



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67/2022, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE "INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei proposto visa a revisão das Leis de Parcelamento e de Ocupação de Solo vigentes, respectivamente, Leis nº 3.180 e 3.181, ambas promulgadas em 1999, estando em vigência, portanto, a mais de 20 anos, não atendendo as necessidades atuais e não contemplando diversas situações que hoje, são apresentadas como novas modalidades de parcelamento de solo.

A Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, especificamente seu art. 40, § 3º, determina que a lei que institui o Plano Diretor deve ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos. A revisão do Plano Diretor de Varginha (Lei Complementar 09/2020) determinou, em seus arts. 116, § 2º e 231, § 2º, I, a revisão, por sua vez, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo.

O parcelamento de solo é resultado natural da expansão e crescimento das cidades, com o desenvolvimento econômico e populacional.

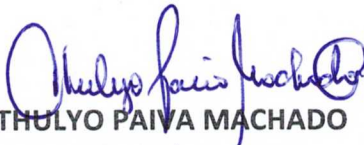
Esta Comissão, após inúmeras reuniões e diligências expedidas para ter embasamento para analisar o presente projeto de Lei, concluiu tratar-se de uma iniciativa legal e constitucional, somos favoráveis pela sua aprovação.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 30 de outubro de 2023.**


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora Relatora

De acordo:


CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador